



RESOLUÇÃO N° 07/2026

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, requerido pela segurada Sr^a. **DULCINEIDE BRITO DE CASTRO**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5° da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada Sr^a. **DULCINEIDE BRITO DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº ***. 415.112 -** e RG, *** 1160, no cargo Professor em Atividade De Docência (PAD), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5° da Constituição Federal. Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015. com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 4.797,80 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$:3.690,62
ATS QUINQUÊNIO 30%	R\$:1.107,18
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$:4.797,80

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto N° 068/2025